




" LEI Nº267/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de faxinalzinho, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alienar o Automóvel marca Chevrolet, modelo Comodoro-SLE ano de Fabricação 1989, modelo 1989, Chassi nº9BGVP69HKKB111120 de propriedade deste Município.-
- Art.2º - A venda será efetuada através de Concorrência Pública a quem melhor oferta fizer à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.-
- Art.3º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a Adquirir outro veículo Novo de Fabricação Nacional pelo sistema de Consórcio
- Art.4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 30 DE ABRIL DE 1993.-

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

